EDITAL 023/2026

RESULTADO FINAL DOS PRÉ-SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA 2026

A Comissão de Bolsas da Graduação da URI, Campus de Santo Ângelo, atendendo as determinações do **Edital 023/2025, de 30/09/26**, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Próprio de Concessão de Bolsas de Estudo dos Cursos de Graduação para o ano de 2026:

CURSO DE GRADUAÇÃO	BOLSA	ALUNO
AGRONOMIA	INTEGRAL	VITÓRIA BRUM DEWES
AGRONOMIA	PARCIAL	ANA LAUREN DA SILVA VELASKI
ARQUITETURA E URBANISMO	PARCIAL	JULIÊ REGINA LUNKES
ARQUITETURA E URBANISMO	PARCIAL	BRENDA THOMAS
BIOMEDICINA	PARCIAL	HÉRICA PAWLOWSKI HÖWELER
BIOMEDICINA	PARCIAL	LARISSA PAZ CALLEGARO
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	PARCIAL	AMANDA PAULETTO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	INTEGRAL	KELLY SABRINA GÖRGEN
DIREITO - NOTURNO	INTEGRAL	MARIA PAULA LONDERO DA SILVA
DIREITO – NOTURNO	INTEGRAL	TAYLA LOPES
DIREITO - NOTURNO	PARCIAL	CATHERINE DA SILVA RICERZ
ENGENHARIA ELÉTRICA	INTEGRAL	CARLOS HENRIQUE S. F. BRUM
ENGENHARIA MECÂNICA	PARCIAL	GABRIELE PRESTES DE ALMEIDA
FARMÁCIA	PARCIAL	GABRIÉLLY RIBAS B. MACIEL
FARMÁCIA	PARCIAL	NATALIA OLIVEIRA LIMA
MEDICINA VETERINÁRIA	PARCIAL	DANIELLE OSTVALD CONCEIÇÃO
MEDICINA VETERINÁRIA	PARCIAL	KELLI RAQUEL RAACH
PSICOLOGIA	INTEGRAL	LUISA DE OLIVEIRA DAMIANI
PSICOLOGIA	PARCIAL	JÚLYA ALMEIDA REICHERT
PSICOLOGIA	PARCIAL	JÉSSICA IUNG DA SILVA

Art. 2º A bolsa de estudo destina-se à cobertura dos encargos educacionais relativos ao período de concessão do benefício e entra em vigor **a partir da data da**

assinatura do Termo de concessão de Bolsa de Estudo (de 09/11/26 a 13/11/26), ficando, assim, sob responsabilidade, do bolsista ou de seus responsáveis, qualquer valor que anteceder a esta data.

Art. 15º. O candidato, aprovado em todas as etapas do processo seletivo, que conste na relação nominal da Seleção Final, poderá usufruir, da referida Bolsa de Estudo, no ano para o qual a mesma tenha sido ofertada, mediante assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, conforme modelo constante no Anexo III, por ele próprio ou por seu responsável legal, em prazo definido no Art.4º, bem como a efetivação da sua matricula acadêmica.

Santo Ângelo/RS, 09 de novembro de 2026.

Comissão de Bolsas